

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA 18.215	FICHA 01	LIVRO Nº - REGISTRO GERAL
E. S. Pinhal, 30 de outubro de 2015		

IMÓVEL: PRAÇA DE ESPORTES, constituída de ginásio coberto, com vestiários, duas piscinas, com vestiários e compartimento para bar, cuja área construída abrange **1.252,20 m²**, situada com frente para a RUA MANOEL PIO RIBEIRO (PROLONGAMENTO), numa extensão de 200,00 m., nesta cidade e Comarca, edificada em terreno com a área total de **25.065,00 m²**, correspondente a **2,50,65 ha.** de terras, dentro do seguinte perímetro: Começa no ponto 1, medindo 193,00 m., SO 82° 00', até alcançar o ponto 2, daí sobe em reta, medindo 100,00 m., NO 29,30', daí passando pelo ponto 3 segue em reta, medindo 200,00 m., NE 61,30' até alcançar o ponto 0, e deste último descendo em reta, medindo 170,00 m., SE 21,30', até encontrar o ponto 1, onde tiveram começo e fim estas divisas, confrontando em seu todo com a Vila Jardim Celina de um lado; com o Ribeirão dos Porcos, pela futura Avenida Marginal de outro lado; e com José Carlos de Siqueira e s/m Inah Leme de Siqueira, pelo remanescente da Chácara "Rosas" dos outros dois lados.

PROPRIETÁRIO: ESPORTE CLUBE COMERCIAL, com sede nesta cidade, sociedade recreativa e esportiva, representada por seu presidente, Sr. José Alencar D'Arcádia e por seu 1º Vice Presidente Viriato Carvalho Filho, casados, aqui residentes, portadores do CIC. nºs.035714168 e 131864858 da 8ª Região Fiscal.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.14.421, fls.185 do Livro 3-T, de 11.12.1970.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

OFICIAL:

Bel. Herceli Viegas Soares

Av.1/18.215. Em 30 de outubro de 2.015. **HIPOTECA.** Nos termos do Registro 788, fls.24 do Livro 2-C, de Inscrição Hipotecária, de 23.02.1972, por Escritura Pública de 16.02.1972 (Livro 83 – Fls.63vº) do 25º Tabelião de São Paulo (Tabelião Milani), o proprietário **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, com sede em Pinhal, representado por seu Presidente José de Alencar D'Arcadia, casado, constituiu sobre o imóvel matriculado, **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, estabelecimento autárquico, com sede em São Paulo, em garantia da dívida de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado ao financiamento de um prédio, pelo prazo de 10 anos, por meio de 120 prestações mensais, ao juro de 12% ao ano. Figuraram como fiadores: José A. D'Arcadia e s/m.; José Alborgheti e s/m.; José Alencar Salles e s/m.; Antonio Signorini e s/m.; Valter Chagas e s/m.; Acil I. Buldrini e s/m.; Mauro D. Brococo; Dr. José E. Vergueiro Neves, solteiros; Leonardo Antonio Tamaso e s/m Ana Maria Gonçalves Tamaso; Antonio Giordani e s/m.; Lázaro Arenghi e s/m.; e Pedro Adriano Ferriani e s/m. Alba Luiza Ramos Ferriani, todos esses como fiadores.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

= continua no verso =

Bel. Herceli Viegas Soares - OFICIAL

MATRÍCULA

18.215

FICHA

01

VERSO

Av.2/18.215. Em 30 de outubro de 2.015. **HIPOTECA**. Nos termos do Registro 842, fls.36 do Livro 2-C, de Inscrição Hipotecária, de 16.11.1973, por Escritura Pública de 07.11.1973 (Livro 671 – Fls.129) do 20º Tabelião de São Paulo, o proprietário **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, sociedade civil, com sede nesta cidade, representado por seu Diretor Presidente, José Alencar D'Arcadia, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, constituiu sobre o imóvel matriculado, **SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, estabelecimento público autárquico, com sede matriz em São Paulo, em garantia da dívida de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado ao financiamento do término da construção do Ginásio de Esportes, piscina e demais obras da sede social, pelo prazo de 10 anos, por meio de 120 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, pelo Sistema de Equivalência Salarial, acrescidas dos juros de 12% ao ano pela Tabela Price. Figuraram como fiadores: José de Alencar D'Arcadia e s/m.; Viriato Carvalho Filho e s/m.; João Alborghetti e s/m.; Antonio Signorini e s/m.; Salvador D'Arcadia Junior e s/m.; Pedro Adriano Ferriani e s/m.; Valter Chagas e s/m.; Pedro Delbin e s/m.; Wanderley Zibordi e s/m.; Lázaro Arenghi e s/m.; Pedro Giordano e s/m.; Leonardo Tamaso e s/m.; Antonio Giordani e s/m.; José E. V. Neves e s/m.; e, como interveniente: Dr. Francisco Fugise, arquiteto, residente e domiciliado em Serra Negra.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


 André Reginaldo Rovigati

Av.3/18.215. Em 30 de outubro de 2.015. **HIPOTECA**. Nos termos do Registro 871, fls.42 do Livro 2-C, de Inscrição Hipotecária, de 06.01.1975, por Escritura Pública de 23.12.1974 (Livro 719 – Fls.284) do 20º Tabelião de São Paulo, o proprietário **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, sociedade civil, com sede nesta cidade, representado por seu Diretor Presidente, Dr. José Alencar D'Arcadia, advogado, casado, constituiu sobre o imóvel matriculado, **TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, em garantia da dívida de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), pelo prazo de 10 anos, por meio de 120 prestações mensais, aos juros de 12% ao ano pela Tabela Price. Figuraram como fiadores: José de Alencar D'Arcadia e s/m.; Viriato Carvalho Filho e s/m.; João Alborghetti e s/m.; Antonio Signorini e s/m.; Salvador D'Arcadia Junior e s/m.; Pedro Adriano Ferriani e s/m.; Walter Chagas e s/m.; Pedro Delbin e s/m.; Wanderley Zibordi e s/m.; Lázaro Arenghi e s/m.; Pedro Giordano e s/m.; Leonardo Antonio Tamazo e s/m.; Antonio Giordani e s/m.; José Eduardo Vergueiro Neves e s/m.; e, como interveniente: Dr. Francisco Fugise, arquiteto.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


 André Reginaldo Rovigati

Av.4/18.215. Em 30 de outubro de 2.015. **INDISPONIBILIDADE**. Proceda-se esta averbação nos termos do **Provimento CG nº 13/2012 (Central de Indisponibilidade de Bens)**, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, CNPJ. **54.682.133/0001-14**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.201510.2914.00084769-IA-610, de 29/10/2015, sendo a ordem emitida pelo TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – **2º Ofício Judicial de**
 = continua na ficha 02 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA 18.215	FICHA 02	LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL
E. S. Pinhal, <u>30</u> de <u>outubro</u> de <u>2015</u>		

Esírito Santo do Pinhal - Processo 00015589820138260180; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de ESPORTE CLUBE COMERCIAL ficou **INDISPONÍVEL**. (Averbada nas matrículas 17.790, 18.214 e 18.215).

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

Av.5/18.215. Em 20 de fevereiro 2018. **PENHORA ONLINE**. Da Certidão de Penhora de 19.02.2018, emitida pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, por Michelle Vilanova Rocha Andrade, Escrivã Judicial II, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC/2015, Protocolo de Penhora Online: PH000198804, nos autos de **Execução Civil - Proc. nº.10011643520178260180**, que tem como **exequente: FABIANO VANTULDES RODRIGUES**, CPF nº.270.031.488-38 e **executado: ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, CNPJ nº.54.682.133/0001-14, com auto ou termo de penhora de 14.08.2017, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.28.294,05. Foi nomeado **Depositário: ESPORTE CLUBE COMERCIAL**. *Justiça Gratuita*.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

Av.6/18.215. Em 25 de setembro de 2018. **READEQUAÇÃO DA PENHORA ONLINE**. Pelo Ofício de 06.09.2018 do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. Roseli José Fernandes Coutinho, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços - Processo Digital nº.1001164-35.2017.8.26.0180, tendo como **exequente FABIANO VANTULDES RODRIGUES** e **executado o ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, foi determinada a presente averbação, **para constar que a penhora objeto da Av.5**, para garantia da dívida no valor de R\$.28.294,05, atualizada até abril de 2017, **foi readequada para 0,5% do imóvel matriculado**, avaliada tal percentagem em R\$.32.500,00, nos termos da R. Decisão de 20.08.2018.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

Av.7/18.215. Em 04 de janeiro 2019. **PENHORA ONLINE**. Da Certidão de Penhora de 03.12.2018, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, por Marcelo Antonio Palombo, Escrevente, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC/2015, Protocolo de Penhora Online: PH000242696, nos autos de **Execução Civil - Proc. nº.97-23.2015**, que tem como **exequente: BAVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - ME**, CNPJ nº.10.730.626/0001-07 e **executado: ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, CNPJ nº.54.682.133/0001-14, com auto ou termo de penhora de 28.11.2018, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.11.685,47. Foi nomeado **Depositário: ESPORTE CLUBE COMERCIAL**.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

Bel. Marceli Viegas Soares - OFICIALA

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. 18215, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE de 30/10/2015 protocolo(s): 67747.** NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias. **Espírito Santo do Pinhal-SP, 19 de outubro de 2022.**

André Reginaldo Rovigati
Oficial Interino

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 46897

Controle:



78535

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1202533C3000000007956022D